



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 45/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 895/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R\$ 82.956,89 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.39.1.621.0000000	20.000,00
Cód. red.: 202	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.30.1.500.1002000	31.194,00
Cód. red.: 265	05.002.10.305.0024.2029.3.3.90.39.1.500.1002000	7.500,00
		Sub-Total: 58.694,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 277	06.001.12.122.0001.2035.3.3.90.36.1.500.1001000	16.262,89
		Sub-Total: 16.262,89

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 494	07.001.04.122.0001.2091.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
		Sub-Total: 3.000,00

Total Parcial Suplementado: 82.956,89

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23	02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.94.1.500.0000000	14.375,00
		Sub-Total: 14.375,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137	05.002.10.301.0021.1018.3.3.90.39.1.500.1002000	4.250,00
Cód. red.: 101C	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.93.1.621.0000000	4.661,00
Cód. red.: 187	05.002.10.301.0021.2026.4.4.90.52.1.621.0000000	5.908,00
Cód. red.: 206	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.39.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.: 223	05.002.10.302.0022.2098.4.4.90.52.1.600.0000000	20.000,00
Cód. red.: 904	05.002.10.302.0022.2142.3.3.90.30.1.600.0000000	7.500,00
		Sub-Total: 52.319,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 09/08/2023 17:34:51

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 388	06.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.1.500.1001000	16.262,89
		Sub-Total: 16.262,89
		Total Parcial Reduzido: 82.956,89

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de junho de 2023